



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 004/03 - Autógrafo nº 26/03 - Proc. nº 11/03

Lei nº 3691, DE 26 DE JUNHO DE 2003

“ Dispõe sobre reserva de espaço nos teatros, cinemas, salas de projeção e espetáculos existentes no Município para freqüentadores que utilizam cadeiras de rodas e dá outras providências “

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os teatros, cinemas, salas de projeção e espetáculos existentes neste Município são obrigados a manterem espaço suficiente à disposição dos freqüentadores que se utilizam de cadeiras de rodas para sua locomoção.

Parágrafo único – O espaço reservado, de que trata o "caput" deste artigo, corresponderá à ocupação de 2 (duas) cadeiras de rodas por sala.

Artigo 2º - Os estabelecimentos definirão os espaços reservados de maneira a bem atender o usuário da cadeira de rodas.

Artigo 3º - As infrações, multas, penalidades e recursos relativos ao descumprimento da presente lei serão regidos pelos dispositivos constantes do Título VI e seus Capítulos da Lei Municipal nº 2953, de 24 de maio de 1996 – Código Municipal de Posturas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 26 de junho de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos



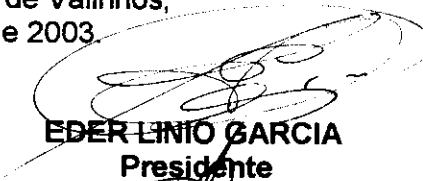
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3691/03)

Do P.L. nº 004/03 - Autógrafo nº 26/03 - Proc. nº 11/03

Fl.02

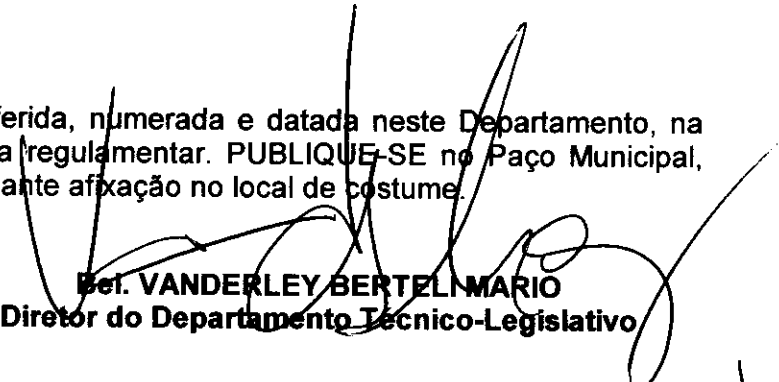
Câmara Municipal de Valinhos,
aos 03 de junho de 2003.


EDER LINO GARCIA
Presidente


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTEL MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo